

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CUNHATAI

CNPJ: 01.612.116/0001-44  
Av. 29 de Setembro nº 450  
C.E.P.: 89886-000 - Cunhatai - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2024 - PR

Processo Administrativo: 9/2024  
Processo de Licitação: 9/2024  
Data do Processo: 20/03/2024

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM E COBERTURA DE SOLO (AVEIA PRETA E NABO FORRAGEIRO) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA DE INCENTIVO A PASTAGENS DE INVERNO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2024 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CUNHATAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 119, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2024, Licitação nº 3/2024 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aberta a sessão pela Pregoeira, saudou-se os membros da equipe de apoio, bem como os representantes das empresas credenciadas para o certame. Os documentos de credenciamento foram rubricados, e, após analisados, foi verificado que estavam de acordo com o edital. Em seguida foi dada abertura aos envelopes das propostas, momento no qual foi verificado que a empresa EMERSON SALVANI não apresentou o documento descrito no item 9.6, letra "d" - Instrumento Particular De Confidencialidade E Outras Avenças (ANEXO VIII), razão pela qual a referida empresa restou DESCLASSIFICADA, com fundamento na cláusula 9.9, Edital 03/2024. O representante da referida empresa manifestou imediatamente sua intenção em apresentar o recurso. A sessão foi suspensa, sendo dada ciência ao representante da empresa EMERSON SALVANI que possui três dias úteis, a contar desta sessão, para interpor suas razões recursais. Por fim, devolveu-se os documentos de habilitação das demais empresas participantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cunhatai, 3 de Abril de 2024

**COMISSÃO:**

MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO

-  - Pregoeiro(a)

CAMILA JOANA HOFFMANN

- ..... - MEMBRO

GIANNINA AMABILE WEBER

-  - SUPLENTE

CRISTIAN KNORST

- ..... - PREGOEIRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PAULO ROHRBERK

-  - Representante

VITOR HENRIQUE KOLLET

-  - Representante

LUIZ CARLOS LAUX

-  - Representante

EDUARDO IMBS

-  - Procurador